

TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 031/TERMO/2019 – Página 1 de 11

Nº. 031/TERMO/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR E O MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – MG, OBJETIVANDO A CUSTOMIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISPEHIS E CADASTRO DE PRETENDENTES DA COHAPAR NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA – MG.

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, doravante denominada **COHAPAR**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 76592807/0001-22, com sede localizada na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Curitiba - PR, por seu Diretor - Presidente, Sr. Jorge Luiz Lange, carteira de identidade RG 1.495.673-5, inscrito no CPF/MF sob o nº. 336.537.719-00 e por seu Diretor de Regularização Fundiária, Sr. Luis Raimundo Corti, carteira de identidade RG 2.017.341-6/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 493.234.669-72, que ao final assinam, e o **MUNICÍPIO DE NOVA LIMA/MG**, com endereço na Praça Bernardino de Lima, nº. 80, Centro, Telefone: (31) 3541-4334, Email: habitacao@pnl.mg.gov.br, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Vitor Penido de Barros, autorizado na Ata de Reunião de Diretoria nº. 64/2019, de 15/10/2019, de acordo com o contido no processo nº. 15.490.975-3, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Estabelecer acordo de Cooperação Técnica entre a COHAPAR e o Município de Nova Lima – MG, visando customizar e implantar o SISPEHIS – Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná e o Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes no Município de Nova Lima - MG, através da SEMHA - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, sem repasse de recursos, mas com o custeio, pelo Município, de deslocamentos, alimentação e hospedagem dos técnicos da COHAPAR ao citado Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Estima-se que metade do território urbano brasileiro está ocupado irregularmente por população de baixa renda, com grande parte dos moradores em situação de risco, ocasionando grande dificuldade para o Poder Público prestar serviço às mesmas (estado, município, união, judiciário, polícia militar e demais instituições envolvidas).

O PEHIS-PR – PLANO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO PARANÁ traduz a política habitacional do Estado em ações concretas com prazos, programas, recursos e responsabilidades - uma visão estratégica da solução do problema habitacional. Portanto, as informações em que se baseia são de fundamental importância para ações e programas adequados à realidade de cada município do estado, por isso a estruturação do SISPEHIS e do Sistema de Cadastro de Pretendentes.

O SISPEHIS é uma pesquisa de necessidades habitacionais, única dessa natureza com-

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 031/TERMO/2019 – Página 2 de 11

abrangência estadual.

A customização desses sistemas com o Município de Nova Lima será uma experiência pioneira cujo acompanhamento, resultados e aprimoramentos o Município de Nova Lima se compromete a compartilhar com a COHAPAR como contrapartida ao fornecimento da tecnologia, para que a mesma possa avaliar e proceder os ajustes necessários e aperfeiçoar ainda mais os referidos sistemas, tanto do ponto de vista de conteúdo das informações como da tecnologia, conceitos e metodologia utilizados, assim como na própria customização.

Com o sucesso dessa empreitada, a COHAPAR poderá replicar essa experiência para todo o Brasil, de forma específica para cada local.

Por ocasião da Premiação “Selo de Mérito” da ABC/FNSHU em 2017, recebido pela COHAPAR pelo trabalho inédito - a Pesquisa de Necessidades Habitacionais do Paraná/SISPEHIS houve a proposta para que a COHAPAR replicasse o sistema para todos os estados/municípios brasileiros, com o apoio do Governo Federal.

São Paulo e São Bernardo do Campo possuem uma experiência de customização com o incentivo da Aliança de Cidades¹, referência para a elaboração do TR que subsidia este Termo de Cooperação.² A cidade de São Paulo transfere tecnologia – o HABISP para São Bernardo do Campo, que após a customização passou a ter o SIHISB, ambos com informações na área de habitação de interesse social.

Apesar da existência desses sistemas, o SISPEHIS tem características, informações, metodologia, tecnologia e amplitude próprias que o diferencia de todos os sistemas existentes no país.

Por isso o interesse de reproduzi-lo para o resto do Brasil, e talvez para outros países.

A COHAPAR tem duas ferramentas de planejamento e gestão excelentes, mas não tem a experiência na customização.

A ação com Nova Lima dará à COHAPAR uma experiência de customização que permitirá a sua replicação aos demais estados e municípios, pois teremos um produto com prazo de implantação, ajustes, dificuldades e soluções, equalizados e valorados. Com isso poderemos formatar uma linha de financiamento junto ao governo federal, ou realizar novas customizações.

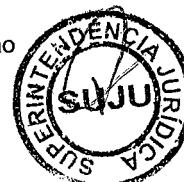
O município de Nova Lima está disposto a cooperar nessa experiência “piloto”, pois tem interesse em implantar essas ferramentas no sentido de auxiliar na gestão pública e solução de seu déficit habitacional, numa visão estratégica e eficiente do problema.

Haverá um compartilhamento de ações, informações, metodologias, tecnologias, cujos resultados terão impacto na ação de políticas públicas mais eficazes de ambas as instituições e a formatação de dois produtos que a COHAPAR poderá replicar para todo o Brasil.

O SISPEHIS – SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE NECESSIDADES HABITACIONAIS

¹ Aliança de Cidades – Cities Without Slums, Banco Mundial, Prefeitura de São Paulo, Prefeitura de São Bernardo do Campo.

Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 800 – Cristo Rei – Curitiba – PR – CEP 82530-195 – Fone (41) 3312-5700
E-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br



TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 031/TERMO/2019 – Página 3 de 11

DO PARANÁ é composto de 05 instrumentos de coleta de informações para cada Município:

1. Formulário de Pesquisa (principal) – vincula as informações dos demais formulários, totalizando nº de áreas e domicílios levantados, georreferenciamento de cada área e informações gerais, quais sejam:

- Dados gerais do município – Nº de habitantes, contato prefeitura, etc.
- PLHIS/estrutura voltada à habitação
- Cadastro de demanda (coabitacão, moradias cedidas...)
- Terras disponíveis para habitação
- Vazios Urbanos
- ZEIS – ocupadas e vazias – regulamentação
- Tamanho do lote urbano – Plano Diretor e para ZEIS
- Produção habitacional (município e COHAPAR) – tudo o que foi produzido no período, por programa.
- Quilombolas, assentamentos rurais, indígenas, etc.
- Imagens e Georreferenciamento

2. Formulário de Favela/Ocupação Irregular:

- Identificação
- Nº de unidades
- Tempo da ocupação
- Caracterização geral:
- Localização: risco, preservação, faixas de domínio de rodovias/ferrovias, aeroportuário, alta tensão, lixão, inundaçāo, desmoronamento, doenças infecciosas, etc.
- Padrão (madeira, alvenaria, Ionas, etc.) e estado das moradias (bom, precário, inabitável)
- Existência de infraestrutura:
- Serviços públicos e equipamentos
- Área pública ou particular
- Intervenção: urbanização simples, urbanização complexa, remanejamento, reassentamento, reforma, reconstrução, construção de novas moradias, regularização fundiária.
- Imagens e Georreferenciamento

3. Formulário de Cortiço

- Identificação: localização, nº de cômodos e famílias, tempo, etc.

² Ver "sihisb" – Uma experiência de customização do HABISP. São Bernardo do Campo, 2013

Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 800 – Cristo Rei – Curitiba – PR – CEP 82530-195 – Fone (41) 3312-5700
E-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 031/TERMO/2019 – Página 4 de 11

- Padrão e conservação do imóvel
- Forma de aluguel
- Infraestrutura e serviços públicos
- Imagens e Georreferenciamento

4. Formulário de Loteamento Irregular/Clandestino

- Identificação
- Nº de unidades
- Tempo da ocupação
- Caracterização geral
- Localização: suscetibilidade a risco, preservação, faixas de domínio de rodovias/ferrovias, aeroportuárias, alta tensão, lixão, inundações, desmoronamento, doenças infecciosas, etc.
- Padrão (madeira, alvenaria, lonas, etc.) e estado das moradias (bom, precário, inabitável)
- Existência de infraestrutura: arruamento, iluminação pública, abastecimento de água, saneamento, energia, coleta de lixo, etc.
- Serviços públicos e equipamentos
- Intervenção: urbanização simples, urbanização complexa, remanejamento, reassentamento, reforma, reconstrução, construção de novas moradias, regularização fundiária.
- Imagens e Georreferenciamento

5. Formulário de Conjunto Habitacional Degradado

- Identificação: nome, nº de domicílios, tempo, taxa de ocupação.
- Localização
- Caracterização
- Infraestrutura
- Serviços e equipamentos
- Ações do município
- Imagens e Georreferenciamento

O Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes abrange todas as informações das pessoas e famílias interessadas em adquirir uma moradia de interesse social objeto da política pública habitacional.

Traça um perfil sócio econômico do pretendente, abrangendo os seguintes dados:

- Nome

Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 800 – Cristo Rei – Curitiba – PR – CEP 82530-195 – Fone (41) 3312-5700
E-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br



TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 031/TERMO/2019 – Página 5 de 11

- Sexo
- Estado civil
- Data de nascimento
- Endereço, telefone, etc.
- RG
- CPF
- Endereço, telefone, e-mail
- Profissão
- Renda Familiar
- Tipo de emprego
- Interesse por: moradia urbana, rural, regularização fundiária, lote.
- Existência e tipo de deficiência na família
- Nº CADUNICO
- NIS
- FGTS
- Informações do Cônjugue
- Composição Familiar
- Condições de Moradia
- Etc.

Os dois Sistemas compõem uma estrutura de informações importante para subsidiar a política habitacional de provisão de moradias e de regularização fundiária do estado e dos municípios, assim como são ferramentas de planejamento e gestão fundamentais na definição e implantação da política habitacional e de desenvolvimento urbano, portanto deverão cumprir a mesma função no Município Nova Lima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÃO DAS PARTES

§ 1º - ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR

Caberá à COHAPAR:

- a) Assessorar e apoiar tecnicamente todas as etapas do processo de customização do SISPEHIS – Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná e do Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes para o Município de Nova Lima;
- b) Capacitar a equipe técnica do Município de Nova Lima quanto a conceituação utilizada na identificação dos fenômenos assim como dos detalhes técnicos dos sistemas;
- c) Articular esforços para programar e desenvolver ações integradas a fim de concretizar o objeto e assegurar a sua execução principalmente no que tange a implantação e desenvolvimento dos sistemas.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 031/TERMO/2019 – Página 6 de 11

- d) Elaborar o Plano de Trabalho com o Município.
- e) Emitir Ordem de Serviço e encaminhar ao Município conforme Cronograma estabelecido no Plano de Trabalho.

§ 2º - ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA

Caberá ao Município:

- a) Disponibilizar técnicos capacitados para receber, implantar e trabalhar com os Sistemas.
- b) Manter a fidelidade das informações repassadas.
- c) Compartilhar as alterações e avanços dos sistemas com a COHAPAR, sempre que houver alguma alteração, seja tecnológica, de conteúdo das informações ou metodológicas.
- d) Envidar esforços para promover a implantação e desenvolvimento do SISPEHIS e do Sistema de Cadastro de Pretendentes.
- e) Dar suporte – local, equipamentos, etc., que permita aos técnicos da COHAPAR promover as capacitações, o trabalho de customização e implantação dos sistemas junto às equipes do Município.
- f) Custear passagens aéreas, hospedagem, alimentação e deslocamentos dos técnicos da COHAPAR ao Município de Nova Lima.
- g) Elaborar Plano de Trabalho com a COHAPAR.
- h) Adquirir os softwares necessários, caso não haja no Município, ao desenvolvimento dos sistemas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá duração máxima de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

§ 1º - Não haverá repasse de recursos financeiros.

§ 2º - O Município arcará com as despesas das passagens aéreas, hospedagem, alimentação e deslocamentos dos técnicos da COHAPAR nas viagens à Nova Lima.

§ 3º - Quando da necessidade de realização de viagem dos técnicos da COHAPAR ao Município de Nova Lima a COHAPAR emitirá Ordem de Serviço com o detalhamento do serviço a ser executado, o nome dos Técnicos envolvidos e a data de realização, e enviará por e-mail ao Município de Nova Lima para que o mesmo possa viabilizar a emissão das passagens aéreas, reserva de hotéis, translado e alimentação dos referidos técnicos.

§ 4º - O Município de Nova Lima deverá fornecer os materiais necessários à execução dos sistemas, tais como mídia digital, materiais para impressão, local e equipamentos para capacitação e implantação dos sistemas.

§ 5º - Aquisições dos softwares necessários à implantação dos referidos sistemas, pelo

TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 031/TERMO/2019 – Página 7 de 11

Município se houver necessidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO USO DOS SISTEMAS CUSTOMIZADOS

§ 1º - O uso dos referidos Sistemas é exclusivo do Município de Nova Lima sendo proibida a comercialização ou o repasse dos softwares ou código fonte para qualquer outra pessoa, órgão, município ou empresa sem a autorização expressa da COHAPAR.

§ 2º - Após testes, implantação e validação dos sistemas, qualquer alteração ou manutenção é de responsabilidade do município de Nova Lima, assim como a integridade dos dados cadastrados, ficando a COHAPAR isenta de quaisquer responsabilidades por erros de cadastro e problemas com os dados que possam ocorrer após a validação.

§ 3º - O Município de Nova Lima se compromete a compartilhar com a COHAPAR toda e qualquer alteração que venha a ocorrer nos sistemas, a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

As partes cooperadas poderão rescindir o presente Termo de Cooperação Técnica, segundo critério de conveniência e oportunidade, mediante comunicação escrita à outra parte, com antecedência de 30 dias.

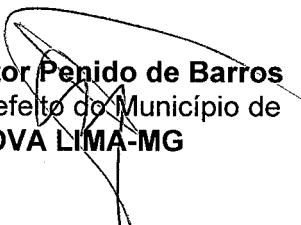
CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

A qualquer tempo e de comum acordo, este Termo poderá sofrer alterações mediante a celebração de termos aditivos, sendo vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba-PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente Instrumento, não resolvida administrativamente.

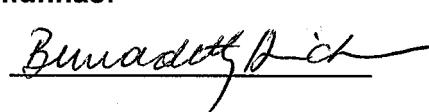
Curitiba, 13 de Dezembro de 2019.

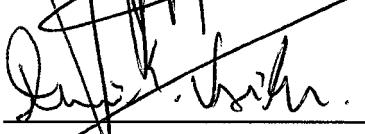

Vitor Penido de Barros
Prefeito do Município de
NOVA LIMA-MG

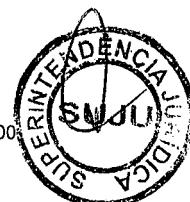

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente da COHAPAR


Luis Raimundo Corti
Diretor de Regularização Fundiária
da COHAPAR

Testemunhas:

1. 
Bruno

2. 
Luis



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 031/TERMO/2019 – Página 8 de 11

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

CUSTOMIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISPEHIS E CADASTRO DE PRETENDENTES DA COHAPAR NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA

PLANO DE TRABALHO

As partes se comprometem a realizar as atividades conforme Plano de Trabalho abaixo.

1. **Objetivo do Plano de Trabalho:** Definir as principais ações a serem desenvolvidas, prever o tempo e os recursos necessários no sentido de concretizar a CUSTOMIZAÇÃO e implantação do SISPEHIS – Sistema sobre Necessidades Habitacionais do Paraná e do SISTEMA DE CADASTRO DE PRETENDENTES, conforme TR – Termos de Referência.

 Não há repasse de recursos financeiros, por isso não existe previsão financeira.

2. **Principais atividades e ações:**

Primeira Etapa:

Sistema de Cadastro de Pretendentes

- 2.1. Definição equipe técnica do Município para operar o Cadastro de Pretendentes.
- 2.2. Estudos/avaliação da DVTI para implantação do Cadastro Pretendentes com a estrutura da TI do Município e a necessária (equipamentos, softwares, etc.) e da DVPE para operacionalização do cadastro de Pretendentes.
- 2.3. Definição das alterações e necessidades na estrutura do município.
- 2.4. Implantação do Cadastro de pretendentes no sistema do município, com os ajustes identificados.
- 2.5. Operacionalização do Sistema de Cadastro de Pretendentes Municipal (com a denominação definida pela prefeitura).
- 2.6. Testes.
- 2.7. Capacitação da equipe municipal que vai operar o Cadastro de Pretendentes.
- 2.8. Testes e ajustes.
- 2.9. Liberação do Sistema de Cadastro de Pretendentes ao público.
- 2.10. Ajustes se houver necessidade.

TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 031/TERMO/2019 – Página 9 de 11

- 2.11. Monitoramento e avaliação: Relatório do Município à COHAPAR com o descritivo das alterações, funcionamento, problemas e soluções.

Segunda Etapa:

SISPEHIS – Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais

- 2.12. Definição de Equipe Técnica do Município para levantamento de dados e operação do SISPEHIS.
- 2.13. Avaliação da TI para implantação do sistema
- 2.14. Alterações necessárias/ajustes
- 2.15. Testes/ajustes
- 2.16. Capacitação da Equipe Técnica do Município para o SISPEHIS.
- 2.17. Definição das tarefas e fluxo para validação das informações: levantamento de dados em campo, inserção das informações no sistema, fotos, georreferenciamento, níveis de validação – envolvimento de outras secretarias.
- 2.18. Login e senha.
- 2.19. Levantamento dos Dados em campo e Inserção no Sistema.
- 2.20. Testes/ajustes
- 2.21. Validação das informações
- 2.22. Disponibilização das informações ao público.
- 2.23. Monitoramento e avaliação: Relatório do Município à COHAPAR com o descritivo das alterações, funcionamento, problemas e soluções.

3. CRONOGRAMA/RESPONSABILIDADES.

ATIVIDADE	INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL	TÉCNICOS COHAPAR ENVOLVIDOS	LOCAL	TEMPO PREVISTO DIAS
Primeira Etapa				
1. Definição equipe técnica para operar o Cadastro de Pretendentes	Município SEMHA		Nova Lima	05
2. Estudos/avaliação da DVTI para implantação do Cadastro Pretendentes com a estrutura da TI do Município e a necessária	COHAPAR DVPE DVIT	RODRIGO DENNIS	Nova Lima Curitiba	01 01

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 031/TERMO/2019 – Página 10 de 11

(equipamentos, softwares, etc.) e da DVPE para operacionalização do cadastro de Pret.				
3. Definição das alterações e necessidades na estrutura do município.	COHAPAR – DVPE/DVIT Município SEMHA	DENNIS RODRIGO	Curitiba	01
4. Implantação do Cadastro de pretendentes no sistema do município, com os ajustes identificados.	COHAPAR – DVPE/DVIT Município SEMHA	DENNIS	Curitiba	07 a 15
5. Capacitação da equipe municipal que vai operar o Cadastro de Pretendentes.	COHAPAR – DVPE/DVIT Município SEMHA	RODRIGO	Nova Lima	02
6. Operacionalização do Sistema de Cadastro de Pretendentes Municipal (com a denominação definida pela prefeitura).	COHAPAR DVPE MUNICÍPIO	RODRIGO	Nova Lima	01
7. Testes	COHAPAR – DVPE/DVIT Município SEMHA	RODRIGO DENNIS	Nova Lima	03
8. Ajustes	COHAPAR – DVPE/DVIT Município SEMHA	DENNIS RODRIGO	Curitiba Nova Lima	05
9. Liberação do Cadastro de Pretendentes ao público.	MUNICÍPIO		Nova Lima	01
10. Monitoramento e avaliação: Relatório do Município à COHAPAR com o desritivo das alterações, funcionamento, problemas e soluções.	MUNICÍPIO			Durante o prazo do Instrumento
Segunda Etapa				
11. Definição de Equipe Técnica para levantamento de dados e operação do SISPEHIS	Município SEMHA		Nova Lima	05
12. Avaliação da TI para implantação do sistema	COHAPAR	DENNIS	Nova Lima	01
13. Capacitação da Equipe para o SISPEHIS	Município COHAPAR	DENNIS BERNADETH	Nova Lima	02
14. Definição das tarefas e fluxo para validação das informações: levantamento de dados em campo, inserção das informações no sistema, fotos, georreferenciamento, níveis de validação – outras secretarias.	MUNICÍPIO COHAPAR	BERNADETH DENNIS	Nova Lima CURITIBA	02
15. Alterações necessárias Implantação	COHAPAR MUNICÍPIO	BERNADETH DENNIS	CURITIBA	15

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 031/TERMO/2019 – Página 11 de 11

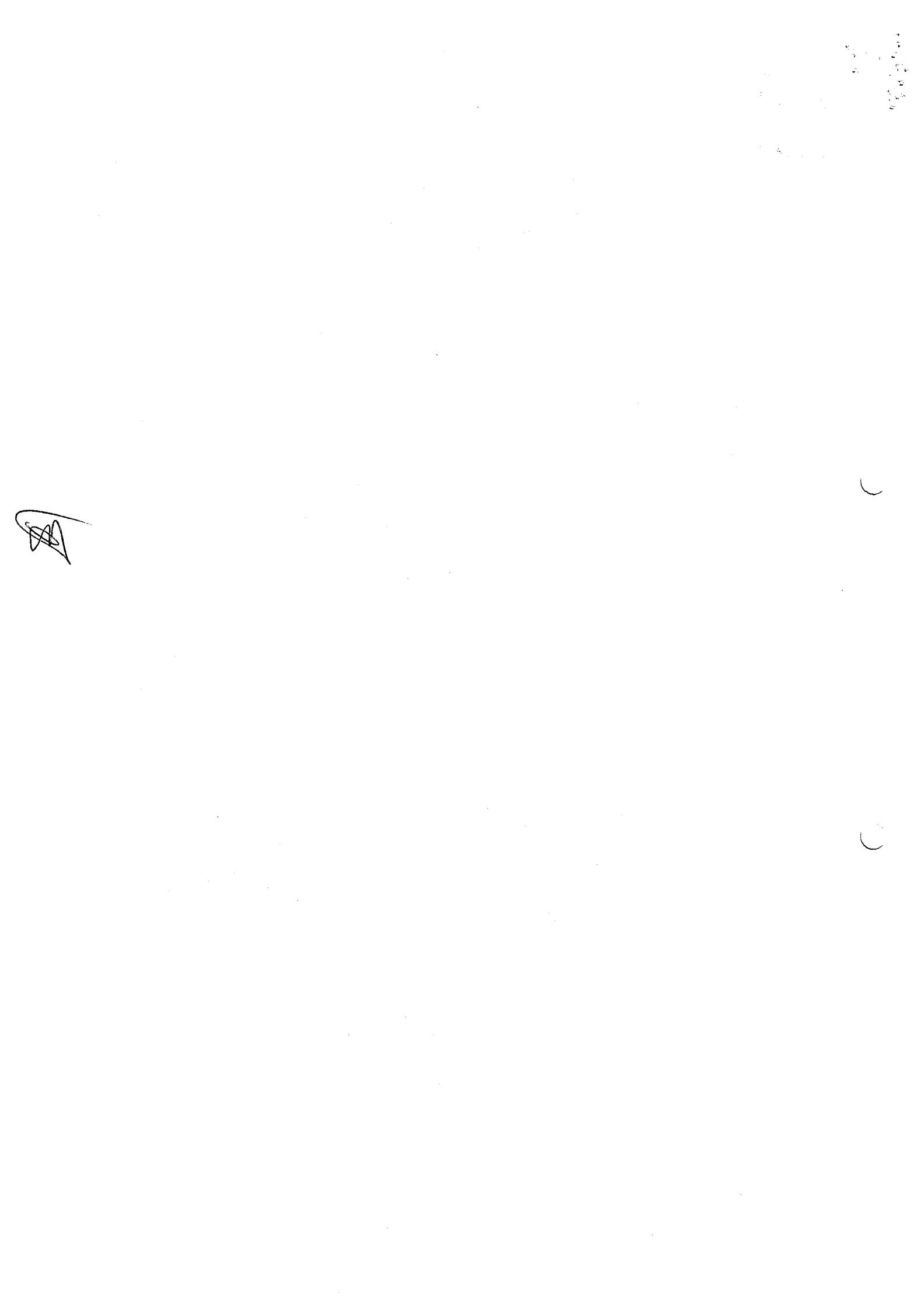
16. Testes e Ajustes	COHAPAR MUNICÍPIO	BERNADETH DENNIS	Nova Lima CURITIBA	07
17. Login e senhas	MUNICÍPIO		NOVA LIMA	SEMPRE QUE NECESSÁRIO
18. Levantamento dos dados em campo e inserção no sistema	MUNICÍPIO		Nova Lima	90 DIAS
19. Testes e ajustes	MUNICÍPIO COHAPAR	DENNIS BERNADETH	Nova Lima CURITIBA	10 DIAS
20. Validação das informações	MUNICÍPIO		Nova Lima	10 DIAS
21. Disponibilização das informações ao público	Município		Nova Lima	01
22. Monitoramento e avaliação: Relatório do Município à COHAPAR	MUNICÍPIO		Nova Lima	Período do convênio

Curitiba, 13 de Dezembro de 2019.

~~Vitor Penido de Barros~~
Prefeito do Município de
NOVA LIMA-MG


Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente da COHAPAR


Luis Raimundo Corti
Diretor de Regularização Fundiária
da COHAPAR





TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 031/TERMO/2019 – TERMO DE REFERÊNCIA - Página 1 de 9

**CUSTOMIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISPEHIS E CADASTRO DE PRETENDENTES
DA COHAPAR – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR para o
MUNICÍPIO de NOVA LIMA - MG**

TERMO DE REFERÊNCIA

Outubro/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 031/TERMO/2019 – TERMO DE REFERÊNCIA - Página 2 de 9

1. OBJETO

Estabelecer acordo de Ação Técnica entre a COHAPAR e o Município de Nova Lima – MG, visando customizar e implantar o SISPEHIS – Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná e o Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes ao Município de Nova Lima - MG, através da SEMHA - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, sem repasse de recursos, mas com o custeio, pelo Município, de deslocamentos e hospedagem dos técnicos da COHAPAR ao citado Município.

2. JUSTIFICATIVA

Estima-se que metade do território urbano brasileiro está ocupado irregularmente por população de baixa renda, com grande parte dos moradores em situação de risco, ocasionando grande dificuldade para o Poder Público prestar serviço às mesmas (estado, município, união, judiciário, polícia militar e demais instituições envolvidas).

O PEHIS-PR – PLANO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO PARANÁ traduz a política habitacional do Estado em ações concretas com prazos, programas, recursos e responsabilidades - uma visão estratégica da solução do problema habitacional. Portanto, as informações em que se baseia são de fundamental importância para ações e programas adequados à realidade de cada município do estado, por isso a estruturação do SISPEHIS e do Sistema de Cadastro de Pretendentes.

O SISPEHIS é uma pesquisa de necessidades habitacionais, única dessa natureza com abrangência estadual.

A customização desses sistemas com o Município de Nova Lima será uma experiência pioneira cujo acompanhamento, resultados e aprimoramentos o Município de Nova Lima se compromete a compartilhar com a COHAPAR como contrapartida ao fornecimento da tecnologia, para que a mesma possa avaliar e proceder os ajustes necessários e aperfeiçoar ainda mais os referidos sistemas, tanto do ponto de vista de conteúdo das informações como da tecnologia, conceitos e metodologia utilizados, assim como na própria customização.

Com o sucesso dessa empreitada, a COHAPAR poderá replicar essa experiência para todo o Brasil, de forma específica para cada local.

Por ocasião da Premiação “Selo de Mérito” da ABC/FNSHU em 2017, recebido pela COHAPAR pelo trabalho inédito - a Pesquisa de Necessidades Habitacionais do Paraná/SISPEHIS houve a proposta para que a COHAPAR replicasse o sistema para todos

TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 031/TERMO/2019 – TERMO DE REFERÊNCIA - Página 3 de 9

os estados/municípios brasileiros, com o apoio do Governo Federal.

São Paulo e São Bernardo do Campo possuem uma experiência de customização com o incentivo da Aliança de Cidades¹, referência para o presente TR.² A cidade de São Paulo transfere tecnologia – o HABISP para São Bernardo do Campo, que após a customização passou a ter o SIHISB, ambos com informações na área de habitação de interesse social.

Apesar da existência desses sistemas, o SISPEHIS tem características, informações, metodologia, tecnologia e amplitude próprias que o diferencia de todos os sistemas existentes no país.

Por isso o interesse de reproduzi-lo para o resto do Brasil, e talvez para outros países.

A COHAPAR tem duas ferramentas de planejamento e gestão excelentes, mas não tem a experiência na customização.

A ação com Nova Lima dará à COHAPAR uma experiência de customização que permitirá a sua replicação aos demais estados e municípios, pois teremos um produto com prazo de implantação, ajustes, dificuldades e soluções, equalizados e valorados. Com isso poderemos formatar uma linha de financiamento junto ao governo federal, ou realizar novas customizações remuneradas.

O município de Nova Lima está disposto a cooperar nessa experiência “piloto”, pois tem interesse em implantar essas ferramentas no sentido de auxiliar na gestão pública e solução de seu déficit habitacional, numa visão estratégica e eficiente do problema.

Haverá um compartilhamento de ações, informações, metodologias, tecnologias, cujos resultados terão impacto na ação de políticas públicas mais eficazes de ambas as instituições e a formatação de dois produtos que a COHAPAR poderá replicar para todo o Brasil.

O SISPEHIS – SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE NECESSIDADES HABITACIONAIS DO PARANÁ é composto de 05 instrumentos de coleta de informações para cada Município:

1. Formulário de Pesquisa (principal) – vincula as informações dos demais formulários, totalizando nº de áreas e domicílios levantados, georreferenciamento de cada área e informações gerais, quais sejam:

¹ Aliança de Cidades – Cities Without Slums, Banco Mundial, Prefeitura de São Paulo, Prefeitura de São Bernardo do Campo.

² Ver “sihisb” – Uma experiência de customização do HABISP. São Bernardo do Campo, 2013
Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 800 – Cristo Rei – Curitiba – PR – CEP 82530-195 – Fone (41) 3312-5700
E-mail: cohapar@cohapar.pr.gov.br

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 031/TERMO/2019 – TERMO DE REFERÊNCIA - Página 4 de 9

- Dados gerais do município – Nº de habitantes, contato prefeitura, etc.
- PLHIS/estrutura voltada à habitação
- Cadastro de demanda (coabitacão, moradias cedidas...)
- Terras disponíveis para habitação
- Vazios Urbanos
- ZEIS – ocupadas e vazias – regulamentação
- Tamanho do lote urbano – Plano Diretor e para ZEIS
- Produção habitacional (município e COHAPAR) – tudo o que foi produzido, no período, por programa.
- Quilombolas, assentamentos rurais, indígenas, etc.
- Imagens
- Georreferenciamento

2. Formulário de Favela/Ocupação Irregular:

- Identificação
- Nº de unidades
- Tempo da ocupação
- Caracterização geral:
- Localização: risco, preservação, faixas de domínio de rodovias/ferrovias, aeroportuário, alta tensão, lixão, inundação, desmoronamento, doenças infecciosas, etc.
- Padrão (madeira, alvenaria, lonas, etc.) e estado das moradias (bom, precário, inabitável)
- Existência de infraestrutura:
- Serviços públicos e equipamentos
- Área pública ou particular
- Intervenção: urbanização simples, urbanização complexa, remanejamento, reassentamento, reforma, reconstrução, construção de novas moradias, regularização fundiária.
- Imagens
- Georreferenciamento

3. Formulário de Cortiço

- Identificação: localização, nº de cômodos e famílias, tempo, etc.
- Padrão e conservação do imóvel
- Forma de aluguel
- Infraestrutura e serviços públicos

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 031/TERMO/2019 – TERMO DE REFERÊNCIA - Página 5 de 9

- Imagens
- Georreferenciamento

4. Formulário de Loteamento Irregular/Clandestino

- Identificação
- Nº de unidades
- Tempo da ocupação
- Caracterização geral
- Localização: suscetibilidade a risco, preservação, faixas de domínio de rodovias/ferrovias, aeroportuárias, alta tensão, lixão, inundação, desmoronamento, doenças infecciosas, etc.
- Padrão (madeira, alvenaria, lonas, etc.) e estado das moradias (bom, precário, inabitável)
- Existência de infraestrutura: arruamento, iluminação pública, abastecimento de água, saneamento, energia, coleta de lixo, etc.
- Serviços públicos e equipamentos
- Intervenção: urbanização simples, urbanização complexa, remanejamento, reassentamento, reforma, reconstrução, construção de novas moradias, regularização fundiária.
- Imagens
- Georreferenciamento

5. Formulário de Conjunto Habitacional Degradado

- Identificação: nome, nº de domicílios, tempo, taxa de ocupação.
- Localização
- Caracterização
- Infraestrutura
- Serviços e equipamentos
- Ações do município
- Imagens
- Georreferenciamento

O Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes abrange todas as informações das pessoas e famílias interessadas em adquirir uma moradia de interesse social objeto da política pública habitacional.

Traça um perfil sócio econômico do pretendente, abrangendo os seguintes dados:

- Nome

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 031/TERMO/2019 – TERMO DE REFERÊNCIA - Página 6 de 9

- Sexo
- Estado civil
- Data de nascimento
- Endereço, telefone, etc.

- RG
- CPF
- Endereço, telefone, e-mail
- Profissão
- Renda Familiar
- Tipo de emprego
- Interesse por: moradia urbana, rural, regularização fundiária, lote.
- Existência e tipo de deficiência na família
- Nº CADUNICO
- NIS
- FGTS
- Informações do Cônjugue
- Composição Familiar
- Condições de Moradia
- Etc.

Os dois Sistemas compõem uma estrutura de informações importante para subsidiar a política habitacional e de regularização fundiária do estado e dos municípios, assim como são ferramentas de planejamento e gestão fundamentais na definição e implantação da política habitacional e urbana, portanto deverão cumprir a mesma função no Município Nova Lima.

3. ATRIBUIÇÃO DAS PARTES

3.1 ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR

Caberá à COHAPAR:

- a) Assessorar e apoiar tecnicamente todas as etapas do processo de customização do SISPEHIS – Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná e do Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes para o Município de Nova Lima;
- b) Capacitar a equipe técnica do Município de Nova Lima quanto a conceituação utilizada na identificação dos fenômenos assim como dos detalhes técnicos dos

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 031/TERMO/2019 – TERMO DE REFERÊNCIA - Página 7 de 9

- sistemas;
- c) Articular esforços para programar e desenvolver ações integradas a fim de concretizar o objeto e assegurar a sua execução principalmente no que tange a implantação e desenvolvimento dos sistemas.
 - d) Elaborar o Plano de Trabalho com o Município.
 - e) Emitir Ordem de Serviço e encaminhar ao Município conforme Cronograma estabelecido no Plano de Trabalho.

3.2 ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA

Caberá ao Município:

- a) Disponibilizar técnicos capacitados para receber, implantar e trabalhar com os Sistemas.
- b) Manter a fidelidade das informações repassadas.
- c) Compartilhar as alterações e avanços dos sistemas com a COHAPAR, sempre que houver alguma alteração, seja tecnológica, de conteúdo das informações ou metodológicas;
- d) Envidar esforços para promover a implantação e desenvolvimento do SISPEHIS e do Sistema de Cadastro de Pretendentes.
- e) Dar suporte – local, equipamentos, etc., que permita aos técnicos da COHAPAR promover as capacitações, o trabalho de customização e implantação dos sistemas junto às equipes do Município.
- f) Custear passagens aéreas, hospedagem, alimentação e translado dos técnicos da COHAPAR ao Município de Nova Lima.
- g) Elaborar Plano de Trabalho com a COHAPAR
- h) Adquirir os softwares necessários, caso não haja no Município, ao desenvolvimento dos sistemas.

4. VIGÊNCIA

O presente Instrumento terá duração máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 031/TERMO/2019 – TERMO DE REFERÊNCIA - Página 8 de 9

5. RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Não haverá repasse de recursos financeiros.

5.2 O Município arcará com as despesas das passagens aéreas, hospedagem e alimentação dos técnicos da COHAPAR nas viagens à Nova Lima.

5.3 Quando da necessidade de realização de viagem dos técnicos da COHAPAR ao Município de Nova Lima a COHAPAR emitirá Ordem de Serviço com o detalhamento do serviço a ser executado, o nome dos Técnicos envolvidos e a data de realização, e enviará por e-mail ao Município de Nova Lima para que o mesmo possa viabilizar a emissão das passagens, reserva de hotéis, translado e alimentação dos referidos técnicos.

5.4 O Município de Nova Lima deverá fornecer os materiais necessários à execução dos sistemas, tais como mídia digital, materiais para impressão, local e equipamentos para capacitação e implantação dos sistemas.

5.5 Aquisições dos softwares necessários à implantação dos referidos sistemas, pelo Município se houver necessidade.

6. USO DOS SISTEMAS CUSTOMIZADOS

O uso dos referidos Sistemas é exclusivo do Município de Nova Lima sendo proibida a comercialização ou o repasse dos softwares ou código fonte para qualquer outra pessoa, órgão, município ou empresa sem a autorização expressa da COHAPAR.

Após testes, implantação e validação dos sistemas, qualquer alteração ou manutenção é de responsabilidade do município de Nova Lima, assim como a integridade dos dados cadastrados, ficando a COHAPAR isenta de quaisquer responsabilidades por erros de cadastro e problemas com os dados que possam ocorrer após a validação.

O Município de Nova Lima se compromete a compartilhar com a COHAPAR toda e qualquer alteração que venha a ocorrer nos sistemas, a qualquer tempo.

7. RESCISÃO

As partes cooperadas poderão rescindir o presente Termo de Cooperação Técnica,



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 031/TERMO/2019 – TERMO DE REFERÊNCIA - Página 9 de 9

segundo critério de conveniência e oportunidade, mediante comunicação escrita à outra parte, com antecedência de 30 dias.

8. AS ALTERAÇÕES

A qualquer tempo e de comum acordo, este Termo poderá sofrer alterações mediante a celebração de termos aditivos, sendo vedada a alteração do objeto.

9. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba-PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente Instrumento, não resolvida administrativamente.

Curitiba, 13 de Dezembro de 2019.


Vitor Penido de Barros
Prefeito do Município de
NOVA LIMA-MG


Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente da COHAPAR


Luis Raimundo Corti
Diretor de Regularização Fundiária
da COHAPAR

A

C

B